

N. 39

O Juiz de Direito Antonio Candido da Rocha, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu sancionei, a seguinte Lei :

Art. 1.º Ficão creadas cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino :

§ 1.º Na Capella de S. José, Municipio da Villa do Capão Bonito de Paranapanema ; na Capella de S. João Baptista do Guarehy ; na Capella do Espirito Santo da Boa Vista, Bairro do Palmital, Municipio de Itapetininga : no marco de meia legua, Freguezia do Braz, Municipio de S. Paulo ; na Capella da Senhora da Piedade do Baruel, Municipio de Mogy das Cruzes ; uma segunda cadeira na Cidade do Tietê, e no Bairro do Rosario, Municipio de Parahybuna.

§ 2.º Uma cadeira para o sexo feminino no Bairro do Rozario, deste ultimo Municipio.

Art. 2.º Revogão-se as disposições contrarias.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos vinte oito dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e setenta.

(L. S.)

ANTONIO CANDIDO DA ROCHA.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino, em diversas localidades ; e uma para o feminino, como acima se declara.

Para V. Ex. vêr.—Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte oito dias do mez de Março de mil oitocentos e setenta.

João Carlos da Silva Telles.

N. 40

O Juiz de Direito Antonio Candido da Rocha, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu sancionei, a seguinte Lei :

Art. 1.º A divisa entre os Municipios de Jacarehy e Santa Izabel e o Patrocínio fica alterada pela maneira seguinte :

